



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

LEI Nº 6.650, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018

INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO SAMBA NO
MUNICÍPIO DE BIRIGUI.

Projeto de Lei nº 153/2018, de autoria do Prefeito Municipal

Eu, **CRISTIANO SALMEIRÃO**, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a presente Lei:

ART. 1º. Fica instituído no âmbito do Município de Birigui o Dia Municipal do Samba, a ser comemorado anualmente em 2 de dezembro.

PARÁGRAFO ÚNICO. As comemorações desse dia farão parte do calendário oficial de eventos do Município.

ART. 2º. Na data instituída, o Município através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, poderá realizar projetos que visam fortalecer as iniciativas referentes às questões ligadas às atividades musicais do gênero, que promovam entretenimento e que desenvolvam estratégias de melhoria da qualidade de vida da população, bem como realizar parcerias para melhor consecução da presente Lei.

ART. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos dezoito de novembro de dois mil e dezoito.

CRISTIANO SALMEIRÃO
Prefeito Municipal

ELDER RODRIGO SCANFERLA
Secretário de Cultura e Turismo

Publicado na Secretaria de Expediente e Comunicações Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.

TIAGO CONTADOR LOTTO
Secretário de Expediente e Comunicações
Administrativas